

PROCESSO DE OFERTA DE SEMENTES DE FEIJÃO COMUM N°01/2017

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, empresa pública estadual, criada pela Lei 6.310, de 08 de maio de 1974, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16 de agosto de 1977, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, sediada na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, CEP 31170-495, em Belo Horizonte/MG. Telefone: (31) 3489-5005, (31) 3489-5070, sítio eletrônico: <https://www.epamig.br>. endereço eletrônico de e-mail: nitepamig@epamig.br, epamigsul@epamig.br, torna público que ofertará aos produtores, especializados em produção de sementes de Feijão comum para, a partir das sementes genéticas a serem fornecidas pela EPAMIG, produzir e comercializar sementes de categoria S1, S2 da cultivar de feijão comum BRSMG Madrepérola (Certificado de Proteção de Cultivares nº 20120178, de 13/02/2012), BRSMG Majestoso (Certificado de Proteção de Cultivares nº 20090072 de 28/04/2009) e Ouro Negro (Registro nº00546 de 30/09/1998) a outros produtores, cujas características agrônômicas estão descritas no Anexo A.

Serão ofertados pela EPAMIG 05 (cinco) lotes de sementes genéticas da cultivar BRSMG Madrepérola sendo 04 (quatro) lotes de 200 kgs, 01(um) lote de 175 Kgs, ao valor de R\$15,00/kg (quinze reais por quilograma da cultivar BRSMG Madrepérola); 03 (três) lotes de sementes genéticas da cultivar BRSMG Majestoso lotes de 150 kgs e 01(um lote de 125kgs, ao valor de R\$12,00 (doze reais por quilograma da cultivar BRSMG Majestoso); 08 (oito) lotes de sementes genéticas da cultivar Ouro Negro sendo os dez lotes de 150 kg, ao valor de R\$10,00 (dez reais por quilograma da cultivar Ouro Negro), para produção e comercialização de sementes na categoria S1, S2, conforme discriminado a seguir:

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

Nº Lote	Descrição	Quantidade (KG)	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Semente Genética Cultivar BRSMG Madrepérola	200 kg	15,00	3.000,00
2	Semente Genética Cultivar BRSMG Madrepérola	200 kg	15,00	3.000,00
3	Semente Genética Cultivar BRSMG Madrepérola	200kg	15,00	3.000,00
4	Semente Genética Cultivar BRSMG Madrepérola	200 kg	15,00	3.000,00
5	Semente Genética Cultivar BRSMG Madrepérola	175kg	15,00	2.625,00
6	Semente Genética Cultivar BRSMG Majestoso	150 kg	12,00	1.800,00
7	Semente Genética Cultivar BRSMG Majestoso	150kg	12,00	1.800,00
8	Semente Genética Cultivar BRSMG Majestoso	150kg	12,00	1.800,00
9	Semente Genética Cultivar BRSMG Majestoso	125 kg	12,00	1.500,00
10	Semente Genética da Cultivar Ouro Negro	150 kg	10,00	1.500,00
11	Semente Genética da Cultivar Ouro Negro	150 kg	10,00	1.500,00
12	Semente Genética da Cultivar Ouro Negro	150 kg	10,00	1.500,00
13	Semente Genética da Cultivar Ouro Negro	150 kg	10,00	1.500,00
14	Semente Genética da Cultivar Ouro Negro	150 kg	10,00	1.500,00
15	Semente Genética da Cultivar Ouro Negro	150 kg	10,00	1.500,00
16	Semente Genética da Cultivar Ouro Negro	150 kg	10,00	1.500,00
17	Semente Genética da Cultivar Ouro Negro	150 kg	10,00	1.500,00

Poderão participar deste processo produtores cadastrados no RENASEM (para produção de feijão) que atendam aos requisitos de habilitação previsto no Anexo C.

A Documentação necessária para habilitação, descrita no Anexo C, assim como a "Carta de manifestação de interesse" (Anexo B), deverão ser entregues pelos produtores interessados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por empregado da Epamig a partir da data da publicação desta oferta até as 16:30 horas do dia 22 de maio de 2017 em envelope identificado como "Processo de Oferta nº01/2017", no endereço: **Unidade Regional EPAMIG – SUL**, localizada no Campus da Universidade Federal de Lavras – UFLA, Rodovia Lavras/Ijaci km 02. Lavras – MG. Caixa Postal: 176. CEP: 37200-000, E-MAIL: epamigsul@epamig.br.

Obedecida a ordem cronológica de recebimento da correspondência supracitada e o interesse por parte dos produtores, conforme manifestação anexo B, será ofertado um lote de cada cultivar a cada produtor habilitado. Em caso de recebimento de mais de uma correspondência na mesma data e horário, o ordenamento dos produtores habilitados dar-se-á pelo maior tempo de RENASEM. Ao final do processo, havendo lotes remanescentes e interesse por parte dos produtores habilitados, conforme manifestação no Anexo B, estes serão ofertados individualmente, respeitando-se a ordem de habilitação. Após atendimento aos participantes habilitados e interessados, ainda havendo lotes remanescentes, estes poderão ser ofertados a outros produtores. A Epamig poderá ofertar o produto indicado em quantidades superior ao

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

indicado neste instrumento, em havendo maior disponibilidade do produto e interesse da Epamig nesse acréscimo.

A Epamig reserva-se ao direito de inspecionar previamente as áreas e estruturas de produção do interessado, podendo não selecionar o produtor, caso constate que a área e infraestrutura disponíveis inviabilizarão a produção. A decisão final de prosseguir com a efetivação do processo cabe exclusivamente à Epamig, sendo divulgada no endereço eletrônico: <https://www.epamig.br>

A efetivação da entrega dos lotes dar-se-á mediante a assinatura de Contrato Específico após o prévio pagamento da DAE (Documento de Arrecadação do Estado).

A EPAMIG reserva-se o direito de solicitar informações referentes à produção de feijão e a comercialização (quantidade, clientes e municípios de atuação) junto aos produtores habilitados, a fim de subsidiar ações mercadológicas para cultivares ofertadas nesse processo. Mais informações podem ser obtidas epamigsul@epamig.br.

Anexo A: Informação Técnica – Cultivar BRSMG Madrepérola BRSMG Majestoso e Ouro Negro

Anexo B: Carta de Manifestação de Interesse:

Anexo C: Documentos De Habilitação:

Anexo D: Declaração - Atendimento da norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Anexo E: Critérios e documentos de classificação:

Anexo F: Minuta de Contrato:

Anexo G: Declaração de Tempo de Produtor de Sementes.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2017.

RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente da Epamig

JULIANA CARVALHO SIMÕES
Chefe do Departamento de Transferência de Tecnologias -
DPTT

CLENDERSON CORRADI GONÇALVES DE MATOS
Coordenador Geral da Comissão de Gestão de Produção e
Comercialização de Produtos Agropecuários

JOÃO ROBERTO DE MELLO RODRIGUES
Responsável Técnico

ELIZETE APARECIDA MOURA MACHADO
Chefe da Divisão de Inovação Tecnológica e Propriedade
Intelectual-NIT-EPAMIG

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

ANEXO A - INFORMAÇÃO TÉCNICA

CULTIVAR:																																			
BRSMG Madrepérola																																			
NOME COMUM:																																			
Feijão																																			
NOME CIENTÍFICO:																																			
Phaseolus vulgaris L.																																			
SITUAÇÃO:																																			
REGISTRADA																																			
Nº REGISTRO:																																			
27607																																			
DATA DO REGISTRO:																																			
08/02/2011																																			
MANTENEDOR (REQUERENTE):																																			
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA_ ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO/DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, CAIXA POSTAL 3037 CEP: 37200-000 - LAVRAS - MG FONE: (35) 3829-1093</p> <p>EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG_ ENDEREÇO: AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, Nº 1647, CIDADE NOVA CEP: 31170-000 - BELO HORIZONTE - MG FONE: (31) 3489-5070</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">EMPRESA</td> <td style="width: 25%;">BRASILEIRA</td> <td style="width: 25%;">DE</td> <td style="width: 25%;">PESQUISA</td> <td style="width: 25%;">AGROPECUÁRIA</td> <td style="width: 25%;">-</td> <td style="width: 25%;">EMBRAPA</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO: PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - PQEB - AV. W/3 NORTE (FINAL), S/N - EDIFÍCIO SEDE, SECRETARIA D</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NEGÓCIOS</td> <td>-</td> <td>SNE,</td> <td>1º</td> <td>ANDAR</td> <td>SALA</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>CEP:</td> <td>70770-901</td> <td>-</td> <td></td> <td>BRASÍLIA</td> <td>-</td> <td>D</td> </tr> <tr> <td>FONE: (61) 3448-4545</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-UFV_ ENDEREÇO: PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO, COMISSÃO PERMANENTE DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL-CPPI, AV. PH ROLFS, S/N, ED. ARTHUR BERNARDES, CAMPUS UNIVERSITÁRIO CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG FONE: (31) 3899-2613</p>	EMPRESA	BRASILEIRA	DE	PESQUISA	AGROPECUÁRIA	-	EMBRAPA	ENDEREÇO: PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - PQEB - AV. W/3 NORTE (FINAL), S/N - EDIFÍCIO SEDE, SECRETARIA D							NEGÓCIOS	-	SNE,	1º	ANDAR	SALA	10	CEP:	70770-901	-		BRASÍLIA	-	D	FONE: (61) 3448-4545						
EMPRESA	BRASILEIRA	DE	PESQUISA	AGROPECUÁRIA	-	EMBRAPA																													
ENDEREÇO: PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - PQEB - AV. W/3 NORTE (FINAL), S/N - EDIFÍCIO SEDE, SECRETARIA D																																			
NEGÓCIOS	-	SNE,	1º	ANDAR	SALA	10																													
CEP:	70770-901	-		BRASÍLIA	-	D																													
FONE: (61) 3448-4545																																			
REGIÃO DE ADAPTAÇÃO(cadastradas até 31/12/2011)																																			
MG - Época das águas, seca e outono-inverno																																			
REGIÃO DE ADAPTAÇÃO(cadastradas após 31/12/2011)																																			
AL - VCU III (ÁGUAS)																																			
BA - VCU II (SECA)																																			
BA - VCU II (ÁGUAS)																																			
BA - VCU II (OUTONO/INVERNO)																																			
CE - VCU III (ÁGUAS)																																			
DF - VCU II (SECA)																																			

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

DF - VCU II (ÁGUAS)
DF - VCU II (OUTONO/INVERNO)
ES - VCU II (OUTONO/INVERNO)
ES - VCU II (ÁGUAS)
ES - VCU II (SECA)
GO - VCU II (SECA)
GO - VCU II (ÁGUAS)
GO - VCU II (OUTONO/INVERNO)
MG - VCU II (OUTONO/INVERNO)
MG - VCU II (SECA)
MG - VCU II (ÁGUAS)
MS - VCU I (SECA)
MS - VCU I (ÁGUAS)
MT - VCU II (SECA)
MT - VCU II (OUTONO/INVERNO)
MT - VCU II (ÁGUAS)
PB - VCU III (ÁGUAS)
PE - VCU III (ÁGUAS)
PI - VCU III (ÁGUAS)
PR - VCU I (ÁGUAS)
PR - VCU I (SECA)
RJ - VCU II (SECA)
RJ - VCU II (OUTONO/INVERNO)
RJ - VCU II (ÁGUAS)
RN - VCU III (ÁGUAS)
RS - VCU I (SECA)
RS - VCU I (ÁGUAS)
SC - VCU I (SECA)
SC - VCU I (ÁGUAS)
SE - VCU III (ÁGUAS)
SP - VCU I (ÁGUAS)
SP - VCU I (SECA)
TO - VCU II (OUTONO/INVERNO)
TO - VCU II (SECA)

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

TO - VCU II (ÁGUAS)

DESCRITORES

[RELATÓRIO DE DESCRITORES](#)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas

Coordenação de Sementes e Mudanças

Registro Nacional de Cultivares - RNC

BRSMG Madrepérola - Phaseolus vulgaris L.

DESCRIPTOR	DETALHAMENTO	OBSERVACAO
PORTE	PROSTADO	
COR DA FLOR	BRANCA	
COR DA VAGEM NA MATURAÇÃO DE COLHEITA	AMARELA CLARA	
SEMENTE - COR DO HALO	BEGE ROSADO	
FORMA DA SEMENTE	ELÍPTICA SEMI-CHEIA	
HÁBITO DE CRESCIMENTO	INDETERMINADO (TIPO III)	
COR DA VAGEM NA MATURAÇÃO FISIOLÓGICA	VERDE AMARELADO (PODE APRESENTAR PEQUENAS ESTRIAS VERMELHAS)	
PRESEÇA DE ANTOCIANINA NO HIPOCÓTILO	AUSENTE	
FLOR - COR DA ASA	BRANCA	
FLOR - COR DO ESTANDARTE	BRANCA	
SEMENTES - VENAÇÕES NA TESTA	PRESENTE (BEGE ACINZENTADO)	
SEMENTE - COR DO TEGUMENTO	BEGE (POUCO ROSADO, COM ESTRIAS E/OU PONTOS MARROM CLARO)	
PESO DE 1000 SEMENTES	245G	
GRUPO COMERCIAL	CARIOCA	

Lista de descritores

Nº de inscrição no RNC: 27607

Mantenedores: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA_, EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG_, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA_, UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-UFV_

Os descritores declarados para a cultivar são de exclusiva responsabilidade do(s) mantenedor(es).

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

CULTIVAR:						
BRSMG Majestoso						
NOME COMUM:						
Feijão						
NOME CIENTÍFICO:						
Phaseolus vulgaris L.						
SITUAÇÃO:						
REGISTRADA						
Nº REGISTRO:						
20886						
DATA DO REGISTRO:						
23/08/2006						
MANTENEDOR (REQUERENTE):						
EMPRESA	BRASILEIRA	DE	PESQUISA	AGROPECUÁRIA	-	EMBRAPA
ENDEREÇO: PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - PQEB - AV. W/3 NORTE (FINAL), S/N - EDIFÍCIO SEDE, SECRETARIA D						
NEGÓCIOS - SNE, 1º ANDAR SALA 10						
CEP:	70770-901	-	-	BRASÍLIA	-	D
FONE: (61) 3448-4545						
REGIÃO DE ADAPTAÇÃO(cadastradas até 31/12/2011)						
ES - Seca e Águas						
GO - Inverno e Seca						
MG - Inverno, Seca e Águas						
MS - Seca						
MT - Inverno, Seca e Águas						
PE - Águas						
PR - Seca e Águas						
RS - Seca e Águas						
DESCRITORES						
RELATÓRIO DE DESCRITORES						

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas

Coordenação de Sementes e Mudanças

Registro Nacional de Cultivares - RNC

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

BRSMG Majestoso - Phaseolus vulgaris L.

DESCRIPTOR	DETALHAMENTO	OBSERVACAO
PORTE	SEMI-ERETO	
COR DA FLOR	BRANCA	
COR DA VAGEM NA MATURAÇÃO DE COLHEITA	AMARELO AREIA CLARO E ESCURO	
SEMENTE - COR DO HALO	BEGE ROSADO, OCORREM SEMENTES COM HALO AMARELO	
FORMA DA SEMENTE	ELÍPTICA SEMI-CHEIA	
HÁBITO DE CRESCIMENTO	INDETERMINADO, TIPO II/III	
COR DA VAGEM NA MATURAÇÃO FISIOLÓGICA	VERDE AMARELADA	
BRILHO DA SEMENTE	OPACO	
PRESENÇA DE ANTOCIANINA NO HIPOCÓTILO	AUSENTE	
FLOR - COR DA ASA	BRANCA	
FLOR - COR DO ESTANDARTE	BRANCA	
SEMENTES - VENAÇÕES NA TESTA	PRESENÇA DE VENAÇÕES LEVEMENTE ACINZENTADAS	
COR DA VAGEM	amarelo areia	
Ciclo: número médio de dias da emergência a maturação fisiológica	87	
PIGMENTAÇÃO ANTOCIÂNICA DO HIPOCÓTILO	ausente	
SEMENTE - COR DO TEGUMENTO	DESUNIFORME, BEGE ROSADO E CLARO COM ESTRIAS E PONTUAÇÕES MARRONS	
PESO DE 1000 SEMENTES	305,5G	
GRUPO COMERCIAL	CARIOCA	

Lista de descritores

Nº de inscrição no RNC: 20886

Mantenedores: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA_

Os descritores declarados para a cultivar são de exclusiva responsabilidade do(s) mantenedor(es).

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

CULTIVAR:

Ouro Negro

NOME COMUM:

Feijão

NOME CIENTÍFICO:

Phaseolus vulgaris L.

SITUAÇÃO:

REGISTRADA

Nº REGISTRO:

00546

DATA DO REGISTRO:

30/09/1998

MANTENEDOR (REQUERENTE):

EMPRESA	BRASILEIRA	DE	PESQUISA	AGROPECUÁRIA	-	EMBRAPA_
ENDEREÇO: PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - PQEB - AV. W/3 NORTE (FINAL), S/N - EDIFÍCIO SEDE, SECRETARIA DE NEGÓCIOS - SNE, 1º ANDAR						
CEP:	70770-901	-	SALA	BRASÍLIA	-	103 DF
FONE: (61) 3448-4545						

EMPRESA	DE	PESQUISA	AGROPECUÁRIA	DE	MINAS	GERAIS	-	EPAMIG_
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, Nº 1647, CIDADE NOVA								
CEP:	31170-000	-	BELO	HORIZONTE	-	-	-	MG
FONE: (31) 3489-5070								

UNIVERSIDADE	FEDERAL	DE	VIÇOSA-UFV_
ENDEREÇO: PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO, COMISSÃO PERMANENTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL-CPPI, AV. PH ROLFS, S/N, ED. ARTHUR BERNARDES, CAMPUS UNIVERSITÁRIO			
CEP:	36570-000	-	VIÇOSA - MG
FONE: (31) 3899-2613			

DESCRITORES

[RELATÓRIO DE DESCRITORES](#)

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

EDITAL DE PROCESSO DE OFERTA DE SEMENTES DE FEIJÃO COMUM N° 01/2017

À Comissão Julgadora

Unidade Regional EPAMIG SUL

ANEXO B - CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu,, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o n°....., inscrição estadual/RG n°, e RENASEM sob n°, com endereço sito à, município de; Estado, telefone de contato (.....)..... ; e-mail

A) Declaro que tenho interesse em adquirir (marque com um "X"):

(.....) um (1) lote de kg de semente genética de feijão BRSMG Madrepérola.

(.....)um (1) lote de kg de semente genética de feijão BRSMG Majestoso.

(.....)um (1) lote de kg de semente genética de feijão Ouro Negro.

....., de de 2017.

.....

Nome:

Função/cargo:

CPF:

ANEXO C - DOCUMENTOS DE HABILITACAO

1. HABILITACAO JURÍDICA

a) Pessoa Jurídica

(I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (incluindo as últimas alterações, desde a última alteração consolidada), em se tratando de sociedades limitadas, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores e das respectivas publicações na imprensa;

(II) No caso de sociedades simples, fundações ou fundos, inscrição ou registro do ato constitutivo, acompanhada da ata que elegeu a Diretoria ou a Administração em exercício, o regulamento em vigor e, se aplicável, a autorização da Secretaria da Previdência Complementar;

(III) Decreto de autorização para funcionamento no Brasil, devidamente arquivado, no caso de empresa estrangeira (isoladamente ou em consórcio) em funcionamento no País; se aplicável, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; comprovação de eleição de administradores com poderes e representação e, se aplicável, a comprovação de publicação e arquivamento no órgão competente no país de origem; além de documentos societários atualizados que atestem a constituição e existência jurídica (devidamente consularizados e notariados), em consonância com as leis aplicáveis nos respectivos países de origem;

(IV) Procuração de representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, no caso de empresa estrangeira, acompanhada de documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s);

(V) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal (**Anexo D**).

b) Pessoa Física

(I) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;

(II) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal (**Anexo D**).

2. REGULARIDADE FISCAL

a) Pessoa Jurídica

(I) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(II) Certidão Negativa de Débitos (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG**

- (III) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (IV) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<www.tst.jus.br/certidao>);
- (V) Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União (apresentar certidão conjunta), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- (VI) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (<www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>).

b) Pessoa Física

- (I) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal relativa aos tributos federais e a dívida ativa da União (apresentar certidão conjunta), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- (II) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<www.tst.jus.br/certidao>);
- (III) Prova de inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;
- (IV) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (<www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>).

3. QUALIFICACAO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Pessoa Jurídica

- (I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de recebimento pela EPAMIG da documentação de habilitação e de classificação do Processo de Oferta. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicações veiculadas na imprensa autorizada. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro "Diário", com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito;
- (II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata num prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento pela EPAMIG da documentação de habilitação e de classificação do Processo de Oferta, pelo distribuidor forense da sede da sociedade e do local do seu principal estabelecimento ou filial no Brasil, caso este principal estabelecimento ou filial não corresponda à sede da sociedade, em atenção ao artigo 3º da Lei Federal 11.101, de 9.2.2005.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Pessoa Jurídica e Pessoa Física

(I) Cópia autenticada do comprovante de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA onde conste que o participante é produtor de semente de feijão comum (*Phaseolus vulgaris* L.);

(II) Declaração assinada pelo participante, conforme **Anexo G**, onde conste o tempo que ele é produtor de sementes de feijão comum, sendo exigido o mínimo de 2 (dois) anos completos. Tal documento será passível de verificação perante o MAPA;

(III) Memorial descritivo da infraestrutura física e de recursos humanos disponíveis, documento este que deverá estar assinado pelo participante;

(IV) Comprovante de posse da propriedade rural;

(V) Cópia(s) da(s) via(s) do(s) Mapa(s) de Produção e Comercialização de sementes de feijão comum entregue(s) ao MAPA em 2015 e 2016, comprovando que o participante produziu sementes de feijão comum nas categorias básica, certificada de primeira geração - C1, certificada de segunda geração - C2, S1 ou S2, nesse período.

(V.a) A não apresentação dos Mapas de produção e comercialização, a pontuação atribuída será zero.

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

EDITAL DE PROCESSO DE OFERTA DE SEMENTES DE FEIJÃO COMUM Nº 01/2017

À Comissão Julgadora
Unidade Regional EPAMIG SUL

ANEXO D - DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO DA NORMA DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA/PRODUTOR, inscrita(o) no CNPJ/CPF nº,
declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos, salvo menor, a partir e 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos
termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

....., de de 2017.

.....
(Assinatura)

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

ANEXO E - CRITÉRIOS E DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. CRITERIOS DE CLASSIFICACAO

Fator considerado	Parâmetro	Pontos
1. Número de anos completos que produz sementes de feijão comum.	2 anos completos	1
	4 anos completos	2
	Acima de 5 anos	3
2. Quantidade (kg) de sementes de feijão comum produzidas ou comercializadas em 2015.	< 100.000	
	de 100.001 a 300.000	
	de 300.001 a 500.000	
	> 500.000	
3. Quantidade (kg) total de sementes de feijão comum categoria básica, certificada de primeira geração - C1 e certificada de segunda geração - C2 produzidas em campos inscritos junto ao MAPA nos anos de 2015 e 2016.	< 100.000	1
	de 100.001 a 200.000	2
	de 200.001 a 300.000	3
	de 300.001 a 500.000	4
	de 500.001 a 1.000.000	5
	> 1.000.00	6
4. Percentual de sementes de feijão produzidas em campos inscritos perante o MAPA entre os anos 2015 e 2016, apresentando índices suficientes para atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos para semente categoria C1, conforme Instrução Normativa MAPA n° 45, de 17 de setembro de 2013, com percentual de germinação no mínimo 10% superior ao índice mínimo estabelecido para semente de feijão categoria C1. $Q = \frac{PA}{PT} \times 100$ <p>Onde, Q: índice de qualidade PA: quantidade de sementes de feijão aprovadas na categoria C1 com germinação $\geq 88\%$ PT: quantidade total de sementes de feijão produzidas na categoria C1</p>	< 50%	1
	de 50% a 70%	2
	> 70%	3
5. Pelo menos 1 contrato de licenciamento, de produção e comercialização de sementes ou de cooperação para produção de sementes firmado com instituições públicas ou privadas nos anos de 2015 e 2016.	Não	Zero
	Sim	1

Obs. A ausência ou falta de clareza nas informações constantes dos documentos apresentados implicará em pontuação O (zero) no fator avaliado.

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG**

2. DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

Para comprovação dos critérios estabelecidos no item 1, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- (I) Declaração assinada pelo participante onde conste o tempo que é produtor de semente de feijão comum (**Anexo G**), na qual autoriza ao MAPA confirmar a EPAMIG a veracidade da informação;
- (II) Cópia das vias entregues ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento dos mapas de produção e comercialização de sementes de feijão comum em 2015 e 2016 (**Anexo XXIX da IN 09/2005 - Legislação Brasileira de Sementes e Mudanças**);
- (III) Cópia do(s) Boletim(ns) de Análise de Semente emitido(s) por laboratório credenciado ou do(s) Certificado(s) de Semente emitido(s) pelo responsável técnico, referente(s) aos lotes de semente de feijão comum produzidos pelo participante em campos inscritos junto ao MAPA nos anos de 2015 e 2016;
- (IV) Cópia(s) dos contratos de cooperação para produção de sementes, contratos de licenciamento ou contratos de produção e comercialização de sementes com Instituições públicas ou privadas.

ANEXO F - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE LICENCIAMENTO PARA PRODUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SEMENTES DE FEIJÃO DAS CULTIVAR(ES),
..... E, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EPAMIG E (*PRODUTOR*).

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EPAMIG E PREPOSTO

NOME:.....

CNPJ:..... *INSCRIÇÃO ESTADUAL*:.....

ENDEREÇO:.....

MUNICÍPIO :..... *ESTADO*:.....

TEL :(.....)..... *FAX*:(.....).....

E-MAIL:.....

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Rogério Antonio Silva.

FUNÇÃO: Chefe Geral da Unidade Regional EPAMIG SUL

MATRÍCULA:..... *CPF*:.....

2 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A) E PREPOSTO

NOME:.....

CNPJ:..... *INSCRIÇÃO ESTADUAL*:.....

ENDEREÇO:.....

MUNICÍPIO :..... *ESTADO*:.....

TEL :(.....)..... *FAX*:(.....).....

E-MAIL:.....

NOME:.....

FUNÇÃO:..... *CPF*:.....

3 - OBJETO DO CONTRATO

Multiplicação e comercialização de sementes de feijão categoria S1 a partir de sementes genéticas da(s) cultivar(es), e

PRODUTO: sementes de feijão

QUANTIDADE (kg):.....kg

LOCAL DE PRODUÇÃO:..... *SAFRAS*:.....

ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG***PRODUÇÃO MÉDIA (kg/ha):.....**ÁREA DE PLANTIO (ha):.....**PRODUÇÃO ESTIMADA (kg): kg.....**VIGÊNCIA (início e término):...../...../..... e/...../.....**DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:/...../.....***4 - CONDIÇÕES DO CONTRATO****VALOR DO CONTRATO: R\$(Reais)**

A **Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG**, empresa pública estadual, vinculada à **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA**, instituída por força do disposto na Lei Estadual nº 6.310, de 8 de maio de 1974, estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.647, de 16 de agosto de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.138.140/0001-23, Inscrição Estadual nº 062.150146.00-47, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro Cidade Nova, CEP 31170-000, Belo Horizonte – MG, doravante designada **EPAMIG**, neste ato representada pelo seu presidente, Rui da Silva Verneque, e o (*produtor*), inscrito no CNPJ/CPF sob o nº, domiciliado à, na cidade de, doravante designado simplesmente PRODUTOR, considerando que:

a EPAMIG e o PRODUTOR (doravante coletivamente denominados como "**Partes**") pretendem estabelecer um contrato para disciplinar a transferência de tecnologia da EPAMIG para produção e comercialização de sementes de feijão, tendo em vista que o PRODUTOR participou do Edital de Processo de Oferta de Sementes de Feijão nº. 01/2017, promovido pela EPAMIG, tendo sido declarado habilitado e classificado;

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Licenciamento para Produção e Exploração Comercial de Sementes de Feijão, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei de Proteção de Cultivares (Lei nº. 9.456, de 25/04/1997), a Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, o Decreto nº. 5.153, de 23 de julho de 2004, **das Instruções Normativas do MAPA nºs. 9 de 02/06/05, 15 de 12/07/05 e 25 de 16/12/05, que tratam das** normas para produção, comercialização e utilização de sementes e, **da** Portaria PRES/EPAMIG nº 6540, de 19/08/2016, que Cria a Comissão Especial de Gestão da Produção e Comercialização de Produtos Agropecuários, e ainda pelas normas internas da EPAMIG sobre transferência de tecnologias, bem como pelas seguintes cláusula e condições:

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente Contrato e condicionado ao cumprimento de todas as suas disposições, a EPAMIG concede ao PRODUTOR uma licença não exclusiva, intransferível e onerosa do direito de multiplicar e comercializar semente na **categoria S1** da cultivar, inscrita no Registro Nacional de Cultivares - RNC sob o nº, a partir de

(.....) Kg de sementes genética de feijão fornecidas pela EPAMIG de acordo com o **Plano de Produção de Sementes - PPS**, parte integrante deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica vedado ao PRODUTOR, sem expressa anuência da EPAMIG, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

O PRODUTOR obriga-se a:

- a) encaminhar à EPAMIG, até 15 (quinze) dias após o plantio da área, cópia da Relação de Campos para Produção de Sementes encaminhada ao MAPA;
- b) encaminhar a EPAMIG, trimestralmente e nos mesmos prazos estabelecidos pelo MAPA, cópias dos Mapas de Produção e Comercialização de Sementes;
- c) comercializar as sementes oriundas da multiplicação objeto deste Contrato prioritariamente para produtores de feijão interessados no seu uso para plantio de campos de produção de sementes de **categorias subsequentes a S1**;
- d) apresentar à EPAMIG justificativa sempre que não atender a uma demanda de produtor de semente encaminhada pela EPAMIG;
- e) seguir as orientações técnicas e obedecer aos demais padrões estabelecidos no PPS;
- f) franquear a EPAMIG livre acesso aos campos de produção e Unidade de Beneficiamento de Semente para realização de controle de qualidade da semente, em todas as fases de produção;
- g) permitir que a EPAMIG, ou terceiro por esta indicado, possa examinar e fiscalizar os documentos de produção, comercialização e demais informações relacionadas a este Contrato;
- h) utilizar as sementes adquiridas exclusivamente para os fins deste Contrato, sendo vedado o uso para melhoramento genético ou implantação de campo de produção de semente **destinado a comercialização (diversa da prevista neste contrato)**;

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG**

- i) requerer avaliação técnica formal da EPAMIG sempre que ocorra qualquer fato superveniente que frustre a produção, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas de ocorrência do fato;
- j) efetuar, com pontualidade, o pagamento de suas obrigações financeiras fixadas neste Contrato, no prazo e forma acordados com a EPAMIG;
- k) responder judicial e extrajudicialmente pelas obrigações decorrentes deste licenciamento em relação a comercialização das sementes efetuadas em função do presente Contrato, inexistindo qualquer solidariedade por parte da EPAMIG;
- l) comercializar a totalidade dos produtos decorrentes deste Contrato, com atenção aos padrões de qualidade estabelecidos na legislação aplicável e pela EPAMIG;
- m) responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais;
- n) assumir a integral responsabilidade por todas as obrigações, mormente trabalhistas, civis, comerciais e previdenciárias em relação às pessoas que contratar, ficando expressamente excluída qualquer solidariedade ou subsidiariedade da EPAMIG;
- o) informar à EPAMIG sobre eventuais infrações contra os direitos de propriedade intelectual da EPAMIG cometidos por terceiros em relação a cultivar licenciada;

CLAUSULA TERCEIRA - CONTROLE DE QUALIDADE

A EPAMIG poderá, a seu exclusivo critério, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela indicados, manter verificações e inspeções de controle de qualidade das sementes da cultivares objeto deste Contrato, em todas as fases da produção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os efeitos desta Clausula, a EPAMIG poderá cancelar ou condenar sementes comerciais e produções que não atendam aos requisitos técnicos de qualidade estabelecidos pela legislação e aos padrões de qualidade estabelecidos pela própria EPAMIG.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constatando-se resultados insatisfatórios quanto à qualidade dos produtos obtidos pelo PRODUTOR, poderá a EPAMIG resilir unilateralmente o presente Contrato mediante simples comunicação escrita, independentemente de qualquer indenização.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem o valor de R\$(.....), pagos através de DAE (documento de arrecadação do Estadual) a ser emitida pela Epamig e paga pela parte, **como condição de retirada do(s) lote(s) de semente(s).**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de atraso no pagamento previsto no *caput* desta cláusula, incidirão juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente com base no índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), caso a cobrança seja levada a juízo.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É assegurado à EPAMIG o direito de verificar os quantitativos de produção e de comercialização praticados pelo PRODUTOR, relacionados com a exploração das sementes objeto do presente Contrato, bem como de efetuar acompanhamento sobre a qualidade dos respectivos produtos e/ou os critérios utilizados pelo PRODUTOR na manutenção do controle de qualidade do respectivo produto em qualquer fase de produção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para viabilizar o acompanhamento previsto nesta Cláusula, o PRODUTOR obriga-se a permitir o acesso da EPAMIG em suas instalações, bem como a disponibilizar as respectivas informações, dados e documentos internos, inclusive os de caráter oficial ou fiscal, necessários as citadas verificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acompanhamento da EPAMIG, de que trata esta Cláusula, tem por meta a verificação quanto ao devido cumprimento das cláusulas e condições fixadas neste Contrato, fato este que não retira a total e exclusiva responsabilidade do PRODUTOR perante terceiros destinatários dos respectivos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A EPAMIG responderá, direta e exclusivamente, pela identidade genética do material oferecido para multiplicação.

PARÁGRAFO QUARTO: O PRODUTOR responderá, direta e exclusivamente, pela qualidade do material resultante da multiplicação, inexistindo qualquer solidariedade por parte da EPAMIG, em caso de reclamação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO E RESILIÇÃO

Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a Parte prejudicada rescindir o presente Contrato, mediante comunicação escrita a outra, com prova de recebimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a Parte inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

PARAGRAFO UNICO: A EPAMIG reserva-se o direito de resilir unilateralmente o presente Contrato na hipótese de constatação sistemática de resultados insatisfatórios quanto a qualidade da semente, ou ao desempenho comercial do PRODUTOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

Fica designado pela EPAMIG, como Fiscal do Contrato, o Senhor João Roberto de Melo Rodrigues, Coordenador de Produção de Sementes da Comissão Especial de Gestão da Produção e Comercialização de Produtos Agropecuários, criada pela Portaria PRES/EPAMIG nº 6549, de 19 de agosto de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - NOVAÇÃO

A tolerância ou o não exercício, por qualquer das Partes, dos direitos conferidos por este Contrato e dos prazos nele consignados não será considerada novação de suas cláusulas ou condições. Por conseguinte, tais direitos serão exercitáveis a qualquer momento, segundo a **conveniência** da Parte que os detenha.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

O presente Contrato entrara em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser alterado ou renovado, mediante a celebração de Termo Aditivo.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica expressamente vedado ao produtor produzir, comercializar, ou realizar qualquer outro uso das sementes objeto deste contrato, após a extinção deste instrumento qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado a publicação, pela EPAMIG, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as Partes elegem o Foro da Vara de Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justas e acordes, as Partes firmam o presente Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo identificadas e subscritas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

Belo Horizonte/MG,, de de 2017.

.....
Rui da Silva Verneque

(nome)

Presidente da Epamig

(cargo)

EPAMIG

PRODUTOR

Fiscal do Contrato:

João Roberto de Melo Rodrigues

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

EDITAL DE PROCESSO DE OFERTA DE SEMENTES DE FEIJÃO COMUM Nº 01/2017

À Comissão Julgadora

Unidade Regional EPAMIG SUL

ANEXO G - DECLARACAO DE TEMPO DE PRODUTOR DE SEMENTE

Eu, _____, inscrita(o) no CNPJ/CPF nº _____ e no RENASEM sob nº _____, declara(o) para os devidos fins que sou produtor habilitado de sementes de feijão comum desde _____ (mês/ano) e autorizo ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) o fornecimento à EPAMIG de informações necessárias para comprovação de autenticidade dessa declaração e para comprovação da produção de sementes de feijão em campos por mim inscritos perante esse Ministério.

_____, _____ de _____ de 2017.

.....

(ASSINATURA)